



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

- Assessoria Jurídica
 Justiça e Redação
 Finanças e Orçamento

Saída das Sessões, em 11/11/2008
PASTOR ROBERTO
2.º Secretário

Erick Fernando Prado de Faria nasceu em 31 de julho de 1986, no Hospital e Maternidade Mãe Pobre, no Município de Mogi das Cruzes, filho de Aristides Florindo de Faria Filho e Márcia Leme do Prado, solteiro, irmão de Luís Guilherme Bacan, 16 anos e Gabriela Lacerda Faria, 14 anos. Dedicado e extremoso, era cidadão íntegro, participativo e cumpridor de seus deveres para com a família, a profissão e a sociedade como um todo.

Um exemplo de jovem, e atleta nato aos 21 anos, adorava estar com a família e sempre com os amigos. Cursava o último semestre da Faculdade de Educação Física da Universidade de Mogi das Cruzes (UMC).

Profissional competente, **Erick Fernando Prado de Faria** trabalhou no Projeto Esporte Mogi, desenvolvido pela Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, atuando com dedicação e amor ao próximo na instituição "Lar Batista". Foi professor de basquete juvenil no Clube de Campo de Mogi das Cruzes, no Projeto Basquete Vivo.

De índole batalhadora e perseverante, tinha como objetivos fazer o Curso de Fisioterapia e o Curso de Arbitragem para atuar como árbitro de basquete, esporte que era a sua grande paixão.

Quando faleceu, no dia 18 de fevereiro de 2008, na Casa de Saúde e Maternidade Santana, nesta cidade, vítima de insuficiência hepática aguda fulminante, deixou comovidos seus familiares, centenas de amigos e aqueles que tiveram o privilégio de conhecê-lo e com ele conviver. O sepultamento foi realizado no cemitério São Salvador, nesta cidade.

Yague

[Handwritten signature]

José Roberto
PASTOR ROBERTO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

0001110010030



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

(continuação da Justificativa ao Projeto de Lei n° /2008) - fls. 02 -

Estes, Nobres Pares, os motivos que nortearam a presente proposta de denominação de logradouro público, como forma de prestar justa homenagem a **Erick Fernando Prado de Faria**, o qual teve a sua juventude interrompida estupidamente, mas que durante sua existência deixou grandes lições de vida àqueles que tiveram o privilégio de desfrutar de sua companhia alegre e solidária, a qual certamente merecerá o beneplácito do Soberano Plenário desta Egrégia Casa de Leis.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 11 de novembro de 2008.

Johny Remo

NABIL NAHÍ SAFITI
Vereador - DEM

PASTOR ROBERTO

Luiz Beraldo de Miranda

SETOR: 9 CODIGO: 11.711-1

NOME: R STA EULALIA

INICIO: 08.006571 AV HENRIQUE PERES

FINAL: 09.013321 AV ULYSSES BORGES DE SIQUEIRA

DENOMINACAO ANTERIOR: SEM DENOMINACAO (DEC. 629/79)

LOTEAMENTO: 985 JARDIM UNIVERSO

CEP: 08740-600 DISTRITO: 2 ZONA: 2

NUMERO QUADRAS: 1



[ESC] Volta
[ENTER] Quadras

[F12] PrintScreen rgf 112321



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

PROJETO DE LEI N° 112 /08

157

Dispõe sobre alteração de
denominação de via pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada para Rua Erick Fernando Prado de Faria, cuja biografia acompanha a presente Lei, a denominação da atual Rua Santa Eulália, que tem início na Avenida Henrique Peres e término na Rua Ulisses Borges de Siqueira, no Jardim Universo, neste Município, código de logradouro nº 11.711-1.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 11 de novembro de 2008.

Aguiar
Johannes Renno
NABIL NAHI SAFITI
Vereador - DEM
PASTOR ROBERTO



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

Processo n° 137 / 2008

Projeto de Lei n° 112 / 2008

Parecer do A.J. n° 124 / 2008

De iniciativa legislativa do ilustre Vereador **NABIL NAHI SAFITI**, cuida a presente proposta de alteração de denominação de via pública que especifica (Rua Erick Fernando Prado de Faria).

Instrui o presente feito a justificativa, com exposição dos motivos que nortearam a presente iniciativa, com os dados biográficos do homenageado (fls. 1/2), cópia da consulta ao código de logradouros do município (fls. 3), croqui da localização da via pública (fls. 4) e o texto original do projeto de lei (fls. 5).

É O RELATÓRIO DO NECESSÁRIO.

A proposta é regida pela Lei Municipal n° 4.017, de 16 de abril de 1993 (alterada pela Lei n° 4.163, de 28 de março de 1994, pela Lei n° 4.278, de 04 de novembro de 1994 e pela Lei n° 4.779, de 22 de junho de 1998), que regulamentou o inciso XXXVIII, do artigo 11, da Lei Orgânica do Município, sendo que a sua aprovação depende do voto favorável da maioria dos Senhores Vereadores presentes à Sessão onde a matéria for discutida, conforme prevê o artigo 8º, da lei n° 4.017, de 16 de abril de 1993 e o artigo 79 e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Vale ressaltar que, se analisarmos de forma pura e simples os termos da Lei Municipal n° 4.017, de 16 de abril de 1993 e suas alterações, verificamos que o seu artigo 1º **veda** a alteração de nomes próprios de pessoas, assim temos que ao pretender alteração da Rua Santa **Eulália**, estamos alterando um nome próprio, mesmo sendo de santa, mas, devemos concordar que todo santo foi em vida uma pessoa e o nome Eulália é um nome próprio de pessoa.

Porém, se interpretarmos o espírito da Lei Municipal n° 4.017, de 16 de abril de 1993 e suas alterações, vemos que o legislador, ao vedar a alteração de nomes próprios de pessoas, pretendeu salvaguardar a homenagem póstuma àquelas pessoas que se destacaram no Município ou que adquiriram afeto e carisma da comunidade e, portanto, foram homenageadas com a denominação de seus nomes em vias públicas.

A denominação atribuída à via que se pretende alterar, não foi por iniciativa de um projeto de lei com biografia da homenageada, mas sim, foi um nome atribuído por ocasião da aprovação do loteamento existente naquele local, ou seja, para a denominação da Rua Santa Eulália não tivemos um projeto de lei com a biografia da santa e a intenção do legislador em homenagear diretamente essa santa ou uma pessoa com a denominação de Eulália.



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

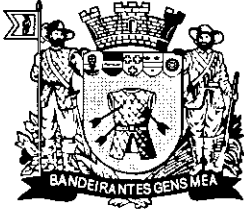
Aliás, se procedermos a análise sob esse aspecto, verificamos precedentes nesta Casa, por ocasião da aprovação da Lei nº 5.613, de 13 de abril de 2004, que denominou Rua Padre Orfeu Miatto a antiga Rua "Santa Paula", lei de autoria do Vereador Benedito Faustino Taubaté Guimarães, e aprovada por unanimidade pelo Colendo Plenário; como também, a Lei nº 6.033, de 04 de setembro de 2007, que denominou Rua Raimundo Glicério Augusto a antiga Rua "Santa Virgília", lei de autoria do Vereador Carlos Evaristo da Silva, e aprovada por unanimidade pelo Colendo Plenário.

Sendo assim, diante do exposto, sob esta ótica, verificamos que não há óbices jurídicos que impeçam a normal tramitação do projeto de lei, deixando o mérito à análise do Douto Colendo Plenário.

Era o que tínhamos a informar.

Assessoria Jurídica, 14 de novembro de 2008.

PAULO SOARES
Coordenador Jurídico



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE
DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 112 / 2.008
Processo nº 137 / 2.008

De iniciativa legislativa do ilustre Vereador **NABIL NAHI SAFITI**, a proposta em estudo dispõe sobre alteração de denominação de via pública (**Rua Erick Fernando Prado de Faria**).

Verificamos existir parecer a Assessoria Jurídica desta Casa, informando que o presente projeto de lei não encontra óbices jurídicos que impeçam a sua normal tramitação.

Portanto, em análise aos termos do Projeto de Lei, nos aspectos e peculiaridades atinentes a esta Comissão, e não existindo óbices jurídicos, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

Plenário "Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda", em 17 de novembro de 2.008.

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

OLÍMPIO OSAMU TOMIYAMA
Presidente - Relator

MAURO LUÍS C. DE ARAÚJO
Membro

RUBENS BENEDITO FERNANDES-BIBO
Membro